INFORMAÇÃO

Brasília, 23 de abril de 2025.

À Diretoria de Modernização e Inovação Digital — **DMI**.

Senhor Diretor,

Trata-se de análise da Proposta de Preço (2108760) e das Tabelas (2108764), ajustadas e apresentadas pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, referente ao Pregão Eletrônico 90003/2025, o qual tem como objeto a contratação de serviços especializados de Operação, Suporte e Sustentação à Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), em regime 24×7, e de Central de Serviços organizada no modelo de *Service Desk* (N1, N2 e N3), com serviços de atendimento aos usuários de recursos de TI, no âmbito da CLDF, remoto e presencial, com utilização das práticas da *Information Technology Infraestructure Library* (ITIL) e com foco na evolução e melhoria contínua do ambiente de TI.

Nesse contexto, no Despacho **CPC** 2108775, bem como no Portal de Compras (sítio www.gov.br/compras), observaram-se as seguintes ocorrências no procedimento:

— Participaram do certame 22 (vinte e duas) empresas, em que vinte apresentaram proposta abaixo do preço máximo definido pela CLDF.

— As duas primeiras licitantes foram desclassificadas, com fulcro no item 7.13 do Edital, em razão de abandonarem o certame.

— A terceira licitante foi desclassificada, por descumprimento do item 10.19.2 do Edital.

— Em seguida, o ilustre pregoeiro desta Casa de Leis, prosseguiu com os procedimentos de praxe, com a licitante classificada em 4º lugar. Na leitura do chat do sistema, verificou-se realização de diligências, para a empresa comprovar a exequibilidade da proposta, o atendimento a todos os requisitos do objeto do certame vertente, bem como para a licitante sanar erros de preenchimento e inconsistências na proposta e nas tabelas.

— Por fim, solicitou-se análise pela DMI, unidade técnica demandante, da Proposta de Preço (2108760) e das Tabelas (2108764), ajustadas e apresentadas pela licitante.

Nessa linha, ao analisar a proposta e as tabelas ajustadas pela licitante, constatou-se não conformidade das especificações desses documentos com os requisitos do Termo de Referência — TR, em razão de não atendimento às condições estabelecidas nos itens 2.1.1, 2.1.2, 6.2, 6.2.1, 8.2 do TR, bem como não atendimento tampouco observância às respostas publicadas aos pedidos de esclarecimentos realizados neste certame, conforme demonstrado a seguir.

Esses pedidos de esclarecimentos se referem aos quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Especificamente, as perguntas e as respectivas respostas assim dispõem:

" [...]

Figura 01

Figura 02

Figura 03

Figura 04

Figura 05

Figura 06

Figura 07

Figura 08

[...] "

Além disso, os itens 2.1.1, 2.1.2, 6.2, 6.2.1, 8.2 do TR especificamente assim dispõem:

" [...]

2.1 QUANTITATIVO DE BENS E SERVIÇOS

2.1.1 Contratação de serviços técnicos de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação, no âmbito da CLDF, por meio de modelo de pagamento fixo mensal, vinculada exclusivamente ao atendimento de níveis mínimos de serviços previamente estabelecidos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.2 Consoante demonstrado na tabela a seguir, será necessário quadro profissional para execução das demandas de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação, de forma a atingir a prestação dos serviços com a qualidade mínima definida neste termo, o que resulta no quantitativo de 20,05 profissionais.

2.1.3 A Contratada possui gestão e responsabilidade sobre a equipe alocada no contrato, podendo realizar alterações na quantidade dos profissionais envolvidos na prestação do serviço, sem custos adicionais para esta Casa de Leis, desde que aloque a quantidade mínima de profissionais prevista na respectiva ordem de serviço, observando a senioridade e qualificação profissional mínima requerida neste termo.

Tabela 1 - Identificação dos perfis profissionais

	Grupo	Item	Identificação do Perfil Profissional	CBO de Referência	Código de Identificação do Perfil	Unidade	Quantidade
Lote Único	Grupo 1 – Atendimento e Suporte de Microinformática a Usuários de TI (catser 26980)	1	Gerente de suporte técnico de tecnologia da informação	1425-30	GERSUP	Unidade	1
		2	Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Pleno	3172-10	TECSUP-02	Unidade	4
		3	Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Sênior	3172-10	TECSUP-03	Unidade	6
	Grupo 2 – Operação, Suporte e Sustentação de Infraestrutura de TI (catser 27014)	1	Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação	1425-5, 1425-15	GERINF	Unidade	1
		2	Analista de suporte computacional Sênior	2124-20	ASUPCOMP-03	Unidade	1,5
		3	Administrador de sistemas operacionais Sênior	2123-15	ASO-03	Unidade	1,75
		4	Administrador de banco de dados Sênior	2123-5	ABD-03	Unidade	1
		5	Analista de sistemas de automação Sênior	2124-15, 2124-25	ASISA-03	Unidade	1
		6	Analista de redes e de comunicação de dados Sênior	2124-10, 2123-10	ARED-03	Unidade	0,4
		7	Analista de redes e de comunicação de dados Pleno	2124-10, 2123-10	ARED-02	Unidade	0,6
		8	Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno	3133-05, 3133-10	TECRED-02	Unidade	1
		9	Administrador em segurança da informação Sênior	2123-20	TECRED-02	Unidade	0,2
		10	Administrador em segurança da informação Pleno	2123-20	ASEG-02	Unidade	0,6

2.1.4 A Contratada possui total gestão e responsabilidade sobre a equipe do contrato, o adequado dimensionamento, a formação das equipes e as alocações dos perfis e tipos profissionais adequados, podendo realizar alterações na quantidade dos profissionais envolvidos na prestação do serviço, sem custos adicionais para esta Casa de Leis, desde que aloque a quantidade mínima de profissionais prevista na respectiva ordem de serviço, observando a senioridade e qualificação profissional mínima requerida neste termo e, principalmente, o atendimento aos níveis mínimos de serviço e de qualidade definidos neste Termo.

[...] "

" [...]

6.2 ESTIMATIVA DO VOLUME DE BENS OU SERVIÇOS (Art. 19, inc. II)

6.2.1 Na tabela a seguir, encontram-se os quantitativos estimados de profissionais para a execução do contrato, de acordo com a forma de execução do objeto (presencial, híbrido ou remoto).

Tabela 20 - Quantidade de profissionais (N1, N2 e N3)

Perfil	Presencial	Híbrido	Remoto	Quantidade de Profissionais
Gerente de suporte técnico de tecnologia da informação	X			1
Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Pleno	XXXX			4
Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Sênior	XXXXXX			6
Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação			X	1
Analista de suporte computacional Sênior		X	X	1,5
Administrador de sistemas operacionais Sênior			XX	1,75
Administrador de banco de dados Sênior			X	1
Analista de sistemas de automação Sênior			X	1
Analista de redes e de comunicação de dados Sênior			X	0,4
Analista de redes e de comunicação de dados Pleno			X	0,6
Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno			X	1
Administrador em segurança da informação - Sênior			X	0,2
Administrador em segurança da informação - Pleno			X	0,6
Total				20,05

6.2.2 Entretanto, a contratada possui total gestão e responsabilidade sobre a equipe do contrato, o adequado dimensionamento, a formação das equipes e as alocações dos perfis e tipos profissionais adequados, podendo realizar alterações na quantidade dos profissionais envolvidos na prestação do serviço, sem custos adicionais para esta Casa de Leis, desde que aloque a quantidade mínima de profissionais prevista na respectiva ordem de serviço, observando a senioridade e qualificação profissional mínima requerida neste termo e, principalmente, o atendimento aos níveis mínimos de serviço e de qualidade definidos neste Termo.

6.2.3 Considerando que não se trata de alocação de posto de trabalho, admite-se o compartilhamento simultâneo de perfis profissionais entre contratos, desde que não haja prejuízo ao cumprimento dos níveis mínimos de serviços.

6.2.4 É relevante anotar que esses quantitativos foram dimensionados considerando a necessidade da CLDF, o que inclui a quantidade atual de servidores da Casa, de profissionais terceirizados e de visitantes que utilizam recursos de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), bem como que necessitam de atendimento e suporte técnico de TI. Além disso, foram considerados os dados históricos e eventos que possam impactar o número de usuários durante a execução contratual. Por último, também foi considerada a maturidade dos processos de TI da CLDF, inclusive, da Gestão e Governança de TI, para efetiva utilização do contrato.

[...] "

" [...]

8. Estimativa de Preços (AMD nº 57, de 2023; amd 71/2023, art. 21)

8.1 O custo estimado total da contratação para o período de 24 meses é de R$ 4.099.530,96 (Quatro milhões, noventa e nove mil, quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos), conforme pesquisa de preços realizada pela equipe de planejamento da contratação e pelo NUINP (2056759 / 2057378).

8.2 Na tabela a seguir, estão os valores estimados para a contratação vertente.

Tabela 21 - Estimativa de preços

Grupo	Item	Identificação do Perfil Profissional	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R$)
Grupo 1 – Atendimento e Suporte de Microinformática a Usuários de TI	1	Gerente de suporte técnico de tecnologia da informação	Unidade	1	R$ 11.345,86
	2	Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Pleno	Unidade	4	R$ 4.137,64

	(catser 26980)	3	Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Sênior	Unidade	6	R$ 4.921,34
Único	Grupo 2 – Operação, Suporte e Sustentação de Infraestrutura de TI (catser 27014)	1	Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação	Unidade	1	R$ 17.850,10
		2	Analista de suporte computacional Sênior	Unidade	1,5	R$ 12.673,90
		3	Administrador de sistemas operacionais Sênior	Unidade	1,75	R$ 12.475,71
		4	Administrador de banco de dados Sênior	Unidade	1	R$ 15.754,82
		5	Analista de sistemas de automação Sênior	Unidade	1	R$ 12.397,02
		6	Analista de redes e de comunicação de dados Sênior	Unidade	0,4	R$ 11.382,45
		7	Analista de redes e de comunicação de dados Pleno	Unidade	0,6	R$ 10.619,35
		8	Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno	Unidade	1	R$ 5.121,73
		9	Administrador em segurança da informação - Sênior	Unidade	0,2	R$ 16.537,30
		10	Administrador em segurança da informação Pleno	Unidade	0,6	R$ 11.983,83
				Total	20,05	-

[...] "

Ademais, nesse mesmo sentido, sobre a questão dos quantitativos, observa-se que a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI) nº 1.070, de 1º de junho de 2023, alterada pela Portaria SGD/MGI 6.680, de 4 de outubro de 2024, especificamnete assim dispõem:

" [...]

Figura 09

Figura 10

Figura 11

Figura 12

Figura 13

[...] "

Dessa forma, na Proposta e na Planilha de Custos e Formação de Preços, ajustadas e apresentadas pela licitante, ao realizar a análise crítica da composição dos preços unitários e total, nota-se que a empresa expressamente não considerou os quantitativos totais paar os itens 1, 2, 3, 6, 7 e 10 do Grupo 2,, mesmo após reiteradas diligências do pregoeiro com solicitação para a licitante apresentar a proposta devidamente preenchida, com a completude das Tabela 01 e 02 constantes no Anexo VIII do Termo de Referência — Anexo I do Edital.

Consoante se pode ver, na documentação apresentada e ajustada pela licitante, apensadas a estes autos nos anexos SEI de números 2108760 e 2108764, não se trata de erro formal ou de preenchimento da planlha, passível de correção, como, por exemplo, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Pelo contrário, em todas as versões da proposta e das tabelas, ajustadas e apresentadas pela empresa, não houve completo atendimento às exigências do Termo de Referência. Trata-se de não obediência pela licitante às especificações técnicas do Termo de Referência. Houve desconformidade com as exigências dos itens 10.19.2 e 10.22 do Edital.

É relevante anotar que o item 5 do Edital e o item 6.1.1.14 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital), facultou à licitante realizar vistoria presencial ou reunião telepresencial, a critério da licitante, de segunda a sexta, das 09h às 18h, por meio de agendamento pelos telefones (61) 3348-8399 ou (61) 3348-9201 ou pelo endereço eletrônico dmi@cl.df.gov.br, **para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto licitado, bem como para verificar todas as informações relativas à sua descrição.** Foi facultada para a licitante verificar, por intermédio de vistoria, a área atualmente destinada aos serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da CLDF.

Por fim, no chat do sistema, no sítio *compras.gov.br*, observa-se que a própria licitante solicitou a desclassificação da proposta, conforme se vê na figura a seguir.

Figura 14

Por derradeiro, em face das razões expendidas, recomenda-se desclassificar a empresa licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, por não apresentar a documentação que atenda às exigências do Termo de Referência, descumprindo os itens 10.19.2 e 10.22 do Edital, uma vez que não atendeu aos itens 2.1.1, 2.1.2, 6.2, 6.2.1, 8.2 do Termo de Referência, bem como por não atendimento tampouco observância às respostas publicadas aos pedidos de esclarecimentos realizados neste certame, nos termos do inciso IV, Art. 155, da Lei 14.133/2021.

Pelo exposto, recomendamos retorno dos autos à **CPC**, para prosseguimento da instrução processual.

Colocamo-nos à disposição para dúvidas e (ou) esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Ricardo Campos Silva	**Guilherme Menezes Ramos**	**Hugo de Paula Santos**
Integrante Técnico	Integrante Administrativo	Integrante Técnico

Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria do Secretário-Geral nº 286, de 27 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE PAULA SANTOS - Matr. 24423**, **Integrante Técnico**, em 23/04/2025, às 13:54, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CAMPOS SILVA - Matr. 23931**, **Integrante Técnico**, em 23/04/2025, às 13:54, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MENEZES RAMOS - Matr. 23766**, **Analista Legislativo**, em 23/04/2025, às 13:55, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2109317** Código CRC: **220BA838**.

DESPACHO

À Comissão Permanente de Contratação (CPC),

Senhor Chefe,

Trata-se de análise e manifestação da unidade demandante acerca da proposta ajustada (2108760), dos atestados de capacidade técnica (2108766) e da Tabela (2108764) apresentados pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, referente ao Pregão Eletrônico 90003/2025.

Em face das razões apresentadas na Informação SEATI (Sei nº 2109317) , recomenda-se desclassificar a referida empresa licitante, por não apresentar a documentação que atenda às exigências do Termo de Referência, descumprindo os itens 10.19.2 e 10.22 do Edital, uma vez que não atendeu aos itens 2.1.1, 2.1.2, 6.2, 6.2.1, 8.2 do Termo de Referência, bem como por não observância às respostas publicadas aos pedidos de esclarecimentos realizados neste certame, nos termos do inciso IV, Art. 155, da Lei 14.133/2021.

Por fim, esta Diretoria encontra-se à disposição para qualquer esclarecimento.

Brasília, 23 de Abril de 2025

Atenciosamente,

WALÉRIO OLIVEIRA CAMPORÊS
Diretor de Modernização e Inovação Digital

Documento assinado eletronicamente por **WALERIO OLIVEIRA CAMPORES - Matr. 24872, Diretor(a) de Modernização e Inovação Digital**, em 23/04/2025, às 14:17, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2110055** Código CRC: **BABC172A**.